



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA

*Arquivado
19/10/78
Antonio de
10/10/78*

LEI MUNICIPAL Nº 548

de

04 de outubro de 1978.

AUTORIZA o PODER EXECUTIVO abrir crédito especial da quantia de Cr\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento das Folhas de Vereadores, na Parte Variável

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETA, e EU SANCIONO a seguinte LEI:

ARTº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial na quantia de Cr\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento das Folhas de Vereadores, na Parte Variável.

ARTº 2º)- Os recursos para abertura do presente crédito, correrão / por conta do previsto no Artº 43, Item III da Lei Federal nº 4.320/67 com anulação parcial de 99 99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 04 de outubro de 1978.

Antonio de Andrade Santos
ANTONIO DE ANDRADE SANTOS

PREFEITO